

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS-PB**  
**DISPENSA DE VALOR N° 0007/2024**

PROPONENTE: ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO-ME

CNPJ: 24.103.251.0001-60

- 1.0 DECLARAÇÃO** de que **não possui no quadro societário**, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada. O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.
- 2.0 DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE** - O proponente acima qualificado DECLARA, em conformidade que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.
- 3.0 DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA** (ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO-ME, CNPJ: 24.103.251/0001-60 AV CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO CENTRO 415 CAJAZEIRAS-PB, ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO CPF: 110.596.994-00 RG: 349.220 RUA TABELIÃO ANTONIO HOLANDA, CENTRO 209 CAJAZEIRAS-PB), por intermédio do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de processo licitatório no município de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS PB, DECLARA expressamente que, sob as penas da lei, de que se enquadra na condição de microempresa, nos termos, do Art. 3 "da LC 123/2006 e que não inserida nas excludentes hipóteses do Art. 4"daquele artigo.
- 4.0 DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo** no que diz respeito a participação na licitação. O proponente acima qualificado DECLARA não haver, até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.
- 5.0 DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto** no Art. 79., Inciso XXIII, da CF - Art. 27, Inciso V. O proponente acima qualificado, sob as penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 79. Inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1990, DECLARA não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em qualquer trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 6.0 DECLARAÇÃO** de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório. A proponente acima qualificada

*ZC*



MÁSCARAS | PIJAMAS | JALECOS | BORDADOS

DECLARA ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

7.0 DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8.0 DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta. (ZENEIDE

GONÇALVES CARTAXO-ME, CNPJ: 24.103.251/0001-60 AV CORONEL JUVÊNIO CARNEIRO CENTRO 415 CAJAZEIRAS-PB, ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO CPF: 110.596.994-00 RG: 349.220 RUA TABELIÃO ANTONIO HOLANDA, CENTRO 209 CAJAZEIRAS-PB) como representante devidamente constituído, por intermédio do seu representante legal, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CAJAZEIRAS-PB 11 DE ABRIL DE 2024

ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO-ME

24.103.251/0001-60

Zeneide Gonçalves Cartaxo

Rua: Juvencio Carneiro, 415

Centro - CEP 58900-000

CAJAZEIRAS-PB

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 415 - Fone: (83) 3531-3247

E-mail: elegante415@hotmail.com



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.103.251/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/1989
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ZENEIDE GONCALVES CARTAXO
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A ELEGANTE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CORONEL JUVENCIO CARNEIRO	NÚMERO 415-A	COMPLEMENTO TERREO
---	-----------------	-----------------------

CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (083) 5313-247
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2024 às 15:29:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
RUA CEL JUVÊNCIO CARNEIRO Nº253 CEP:58900000  
ESTADO DA PARAÍBA  
Secretaria de Finanças



00000001523014252910

# ALVARÁ

## ALVARÁ DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

No. Alvará : 05291 Tipo do Alvará : Comercial  
Inscrição: 013134 CPF/CNPJ: 24.103.251/0001-60  
Razão Social: ZENEIDE GONCALVES CARTAXO  
Nome Fantasia: A ELEGANTE  
Endereço: R CORONEL JUVENCIO CARNEIRO  
Numero: 415-A Complemento:  
Bairro: CENTRO  
Atividade: 1414-2/00 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

### Classificação da Atividade:

00.00-0-00 Não informada  
1414-2/00 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

### Observações:

TAXA DE RENOVAÇÃO DA PUBLICIDADE 2024

**COMPETÊNCIA:**

**2024**

**EMITIDO:**

21/02/2024

**VALIDADE:**

31/12/2024

Coordenador de Tributos

**ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE**

<http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvara/validacao-qrcode/08923971000115/5291>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
RUA CEL JUVÊNCIO CARNEIRO Nº253 CEP:58900000

ESTADO DA PARAÍBA  
Secretaria de Finanças



00000001523014252920

# ALVARÁ

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 05292

Tipo do Alvará : Comercial

Inscrição: 013134

CPF/CNPJ: 24.103.251/0001-60

Razão Social: ZENEIDE GONCALVES CARTAXO

Nome Fantasia: A ELEGANTE

Endereço: R CORONEL JUVENCIO CARNEIRO

Numero: 415-A

Complemento:

Bairro: CENTRO

Atividade: 1414-2/00 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

Classificação da Atividade:

00.00-0-00 Não informada

1414-2/00 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

Observações:

TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO 2024

COMPETÊNCIA:

2024

EMITIDO:

21/02/2024

VALIDADE:

31/12/2024

Coordenador de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvara/validacao-qrcode/08923971000115/5292>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	22/02/1991
16.088.235-4	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
ZENEIDE GONCALVES CARTAXO - ME		
NOME FANTASIA		
A ELEGANTE		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
24.103.251/0001-60	025100428356	
LOGRADOURO		NÚMERO
R CORONEL JUVENCIO CARNEIRO		415
COMPLEMENTO	BAIRRO	
A TERREO	CENTRO	
MUNICÍPIO	CEP	
CAJAZEIRAS	58900-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
1414-2/00	FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA SEGURANCA E PROTECAO
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
1414-2/00	FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA SEGURANCA E PROTECAO
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO

NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MAIRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	22/02/1991
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
ZENEIDE GONCALVES CARTAXO	EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA	23/09/2024
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202403231015175253	23/03/2024 10:15:17

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
08.923.971/0001-15  
Secretaria de Finanças

FICHA CADASTRAL

Impresso por: joao.tavares

ATIVA

Razão Social ZENEIDE GONCALVES CARTAXO			Data de Abertura	
Documento 24103251000160	Inscrição Municipal 013134	Inscrição Estadual	CNPJ/CPF 24103251000160	
Endereço: R CORONEL JUVENCIO CARNEIRO			Número: 415-A	
Bairro: CENTRO	Cidade: CAJAZEIRAS		UF: pb	CEP 58900000
Complemento:				
Fone: 0835313247		Email:		
			Tipo Juridica	
Nome Fantasia A ELEGANTE				
Regime Juridico	Cobrança ISS 0 - Não 1 - Sim 0		Cadastro Único 0	
Natureza				
<b>ATIVIDADE:</b>				
00.00-0-00 - Não informada 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

08.923.971/0001-15

SETOR DE ARRECAÇÃO

**CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

COMPETÊNCIA	DATA CADASTRO	SITUAÇÃO	DATA VALIDADE
2024	22/02/2022	ATIVA	2024-12-31

CNPJ: 24.103.251/0001-60	INSCRIÇÃO MERCANTIL 013134	NOME/RAZÃO SOCIAL ZENEIDE GONCALVES CARTAXO	
REGIME TRIBUTÁRIO	ENDEREÇO ESTABELECIMENTO Rua: R CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, N° 415-A Complemento:		

ATIVIDADES 00.00-0-00 Não informada 1414-2/00 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	Impresso por: joao.tavares
---	----------------------------

NATUREZA JURIDICA

VERIFIQUE A VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA, CASAS LOTÉRICAS OU SETOR FINANCEIRO. UTILIZE O TELEFONE DA PREFEITURA OU VÁ AO SETOR DE TRIBUTOS PARA MANTER OS DADOS ATUALIZADOS.



*Cajazeiras*  
**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>25100428356</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>Senside Gonçalves Cartaxo</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>BOUA</b>		UF <b>Pb</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F		ESTADO CIVIL <b>Casada</b>	
REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão Universal</b>			
FILHO DE (pai) <b>Rome Julio Gonçalves</b>		(mãe) <b>Severina Gomes Machado</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>28/03/1957</b>	IDENTIDADE número <b>349.220</b>	Órgão emissor <b>S.S.P.</b>	UF <b>PB</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) <b>1.10596994-00</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>Rua Coronel Juvenio Carneiro</b>			NÚMERO <b>463</b>
COMPLEMENTO <b>Terra 0</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>Centro</b>	CEP <b>58900-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>Cajazeiras</b>			UF <b>PB</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <b>Estado da Paraíba</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>Alteração</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteração de dados</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>Senside Gonçalves Cartaxo ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>Rua Coronel Juvenio Carneiro</b>			NÚMERO <b>415-A</b>
COMPLEMENTO <b>Terra 0</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>Centro</b>	CEP <b>58900-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>Cajazeiras</b>			UF <b>PB</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>Dez mil reais</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>1821-000</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Fabricação de Acessórios do Vestuário</b>		
Atividades secundárias		<p><i>AM</i></p> <p><b>CARTEIRO ANTONIO HOLANDA</b> Rua Odilon Cavalcante, 81-Centro</p> <p>A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. <i>AM</i> da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS-PB-PB, 11/06/2021.</p> <p><i>Senside</i></p> <p><b>MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA</b> Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AL108106-VBZ1 Confira o ato em <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a> EMOLUM. R\$: 3,14 FARPEN R\$: 0,31 FEPJ R\$: 0,62 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE</p>	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>10/04/1989</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>24101351/0001-90</b>	TRANSFER NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Senside</i>		Cartão Antonio Holanda	
DATA DA ASSINATURA <b>04/02/2003</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Senside</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<b>21/02/2003</b>		<p><b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/02/2003 SOB Nº 25600065190 Protocolo: 03/001161-2 Empresa: 25 1 0042835 6 SENSIDE GONCALVES CARTAXO ME</p> <p><i>Senside</i></p> <p><b>DARLAN PIRES DE LACERDA</b> SECRETÁRIO GERAL</p>	

FIRMA INDIVIDUAL

00

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DA PARAIBA.

**ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO**  
NOME DO TITULAR

natural de SOUSA - PB BRASILEIRA CASADA  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE (PAÍS) ESTADO CIVIL

filho de JOSÉ JULIO GONÇALVES E DE SEVERINA GOMES MACHADO  
FILIAÇÃO

nascido em 20/03/57 portador do Documento de Identidade n.º 349.220  
DATA DO NASCIMENTO

expedido pelo SSP-PB CPF n.º 01 11059699400  
CÓDIGO DA ENTIDADE EMITIDA

residente na AV. CRISTO REI, Nº 18 - CENTRO - CAJAZEIRAS-PB  
TIPO DE LOGRADOURO NOME DO LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO BAIRRO MUNICÍPIO UNIDADE DA FEDERAÇÃO CEP TELEFONE

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que NÃO POSSUI filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 DA SEDE 25200928356

04 DA FILIAL (AGÊNCIA, SUCCURSAL, OUTRAS)

05 DIA 3 MÊS 04 ANOS 83

04 NOME COMERCIAL

06 ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

07 AV. CRISTO REI Nº 18

08 NOME DO BAIRRO JARDIM D'ASIS 09 CEP 58900

10 NOME DO MUNICÍPIO CAJAZEIRAS 11 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL) 2509403700

12 SIGLA DA UF PB

TELEFONES OUTRAS INFORMAÇÕES

13 OUTRAS INFORMAÇÕES 24103251000160

14 CAPITAL DO DEBÍTORE DE CAPITAL 10000000 CÉNTIMO

16 INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA 20 MÊS 02 ANOS 83

ATIVIDADES ECONÓMICAS PRINCIPAIS

**COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, INCLUSIVE CALÇADOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, BIJOUTERIAS, PERFUMARIA E OBJETOS PARA DECORAÇÃO**

16 CÓDIGO DAS ATIVIDADES 004233  
17 004235  
18 004237  
PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

ATIVIDADES ECONÓMICAS



5º OFÍCIO

20/02/89

ASSINATURA DO TITULAR

x *Zeneide Gonçalves Cartaxo*

Cartório Antonio Holanda  
Rua Odilon Cavalcante, 81-Centro  
A presente fotocópia contém com a original expedida nestas  
Notas. Em test. *JLB* 11/06/2021.

MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA  
Selo Digital de Fiscalização Tipo 10  
Confira o ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$ 3,14 FAREN R\$ 0,31 FEPJ R\$ 0,62  
VALIDO SOBRANTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscreva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO  
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL  
ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)  
PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL  
CANCELAMENTO  
ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)  
ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)  
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE  
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA  
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL  
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL  
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA  
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA  
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL  
ANOTAÇÃO DA..... (ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)  
TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO  
INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

Cartório Antônio Holanda

Rua Odilon Carneiro, 81-Centro

A presente fotocópia, confere com a original exibida nestas Notas. Em test. *AM* da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS-PB-PB, 11/06/2021.

MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA  
Seló Digital de Fiscalização Tipo Normal C-A 108102-U00M3  
Confira o ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 3,14 FARPEN R\$: 0,31 FEPJ R\$: 0,62  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

APR 19 1989



JUNTA COMERCIAL

CERTIDÃO

Certifico que a requerente foi enquadrada como microempresa, por despacho desta data.

João Pessoa, 19 de 04 de 1989

*Josefa Oliveira de Sousa*  
Dona, Modinos Lopes  
p/SECRETÁRIO GERAL

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

**ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO**

NOME DO TITULAR

natural de **SCUSA - PB** **BRASIL** **CASADA**  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **JOSE JULIO GONÇALVES E SEVERINA GOMES MACHADO**  
FILIAÇÃO

nascido em **28.03.57** profissão **COMERCIANTE**  
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 1 1 0 5 9 6 9 9 4 0 0** identidade **349.220** **S.S.P.** **PB**  
NUMERO NUMERO ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **AV. CRISTO REI, 18 CENTRO 58900 - CAJAZEIRAS - PARAIBA**  
RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

- 02 **5**
- 1 - CONSTITUIÇÃO
  - 2 - ABERTURA DE FILIAL
  - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
  - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
  - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
  - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
  - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
  - 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL
  - 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
  - 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

NOME COMERCIAL

03 **ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO ME**

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC  
NIRC DA SEDE

04 **252100428356**

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)  
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 **RUA CORONEL JUVENCIO CAENEIRO**  
**473 SALA B**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 **CENTRO**

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08 **58900** **CAJAZEIRAS**

SIGLA UF

**PB**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 **10.000,00** **DEZ MIL CRUZEIROS**  
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INICIO DAS ATIVIDADES

10 **11** **05** **92**  
DIA MÊS ANO

(USO DA JUNTA)

11 **1**  
1 - ENQUADRAMENTO ME  
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

12

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

**COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO**  
**COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**  
**COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE APLICAÇÃO, BIJUTERIA**  
**DE ALUMINIAÇÃO E OBJETOS DE DECORAÇÃO**

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13 **41332**  
14 **41350**  
15 **9**  
16 **41377**  
17 **5**

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

**11.05.92** *Zeneide Gonçalves Cartaxo*

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

18 **25** **06** **92**  
DIA MÊS ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

**AH**

Cartório Antonio Holanda

Rua Odilon Cavalcante, 81-Centro

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. *[assinatura]* da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS-PB-PB, 11/06/2021.

GRAFSET



**MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AL108103-Y0Q3  
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 3,14 FARPEN R\$: 0,31 FEPJ R\$: 0,62  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

*Souza*  
NÃO PREENCHER

ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO

NOME DO TITULAR

natural de SOUSA - PB BRASILEIRA-BRASIL CASADA  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de JOSE JULIO GONÇALVES E SEVERINA GOMES MACHADO  
FILIAÇÃO

nascido em 28.03.57 profissão COMERCIANTE  
DATA DO NASCIMENTO

CPF 01 11059699400 identidade 349.220 SSP PB  
NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente AVENIDA CRISTO REI, 18 CENTRO - 58.900-000 - CAJAZEIRAS -  
RUA, AVENIDA, ETC. NUMERO E COMPLEMENTO BAIRRO CEP MUNICIPIO UF  
PARAIBA

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- |  |  |  |   |
|--|--|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> 02 | <input type="checkbox"/> 1 - CONSTITUIÇÃO                          | <input type="checkbox"/> 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | <input type="checkbox"/> 2 - ABERTURA DE FILIAL             |
| <input type="checkbox"/> 3             | <input type="checkbox"/> 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | <input type="checkbox"/> 8 - CANCELAMENTO DE SEDE                | <input type="checkbox"/> 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| <input type="checkbox"/> 5             | <input type="checkbox"/> 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE            | <input type="checkbox"/> 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL          | <input type="checkbox"/> 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL   |
|  |  |  | <input type="checkbox"/> 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL         |

NOME COMERCIAL  
03 ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO ME

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMERCIO - NIRC  
NIRC DA SEDE 04 25100428356 (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)  
NIRC DA FILIAL 05

RUA, AVENIDA, ETC. NUMERO E COMPLEMENTO (APTD. SALA, ETC.)  
06 RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO  
473 SALA B

NOME DO BAIRRO DISTRITO  
07 CENTRO

CEP 08 58900-000 NOME DO MUNICIPIO CAJAZEIRAS SIGLA UF PB

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL  
09 1000000 HUM MIL REAIS  
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INICIO DAS ATIVIDADES  
DIA MES ANO 10 190989 (USO DA JUNTA) 11 CGC - básico 12 ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONOMICA)  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO  
COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
<u>13</u>	<u>523292</u>
<u>14</u>	<u>523370</u>
<u>15</u>	<u>523109</u>
<u>16</u>	<u>182107</u>
<u>17</u>	<u>5</u>

DATA 30.05.96 ASSINATURA DO TITULAR Zeneide Gonçalves Cartaxo (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO 18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

**AH** Cartório Antonio Holanda  
Rua Odilon Cavalcante, 81-Centro  
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas  
Notas. Em test. Souza da verdade. Dou fe. CAJAZEIRAS-PB-PB,  
11/06/2021.



MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AL108104-WCBQ  
Confira o ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. RS: 3,14 FARPEN RS: 0,31 FEPJ RS: 0,62  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

GRAPSET  
CÓD. 5553

96/007480-5 24Mai1996 14:11

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INST

ESCRITORIO REGIONAL DE SOUSA

25 1 0042835 6 Atos: 105

ZENAIDE GONCALVES CARTAXO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis primeira original, podendo as demais serem

- Ao preencher um campo, deixe um espaço e

- Preencher com apenas uma letra ou algarism

- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o nú

- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

	Previsto	Recolhido
JUNTA (GR)	28,39	28,39
DNRC (DARF)	2,05	2,05

Cartório Antonio Holanda.

Rua Odilon Cavalcante, 81-Centro  
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas  
Notas. Em test. 11/06/2021.

MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA  
Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal - CA.108105-XSAZ  
Confira o ato em <https://seiodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$ 3,14 FARPEN R\$ 0,31 FEPJ R\$ 0,62  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



MAY 27 1996

RECEBEMOS R\$ 6.000,1588,6 \*

Faint stamp or text at the bottom of the page.

AH

A presente fotografia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. Dou fé. CALHEIRAS-PB-PB, 23/06/2021.

Cartório Antonio Holanda

Rua Odilon Cavalcante, 81-Centro

STANLEY LIRA DE SOUZA

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ALN27404-MEYJ  
Confira o ato em <https://seiodigital.fpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 3,14 FAPPEN R\$: 0,31 FEPJ R\$: 0,62  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO SUBSTITUTO DE REGISTRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - C/P - DE UM EMPREGADO POR CONTRATO INDIVIDUALMENTE DETERMINADO. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARTÃO DE AGENTE EMPREGADO

001/0099-0

22 JUL 1987

BANCO DO BRASIL

CAJA 424 (PB) 1975

FRANCISCA de A. Torres  
0.001.199-8

NOME MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO PERMANENTE NA EMPRESA  
APROVADO POR RESOLUÇÃO NORMATIVA DO SRR

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES  
ECONOMICOMIAIS - CITE

C/C

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

110 596 994 00

NOME COMPLETO

ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO

DATA DE EMISSÃO

28.03.57

ASSINATURA

Zeneide Gonçalves Cartaxo

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO EM DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




Zenide Gonçalves Cartaxo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartório Antonio Holanda

Rua Odilon Cavalcante, 81-Centro

presente fotocopiada confere com a original exibida nestas  
tas. Em test. da verdade, Dou. fé. CAJAZEIRAS-PB-PB,  
06/2021.

STANLEY LIRA DE SOUZA CALANZADUJOS DELB

Selo Digital de fiscalização Tipo Normal CALANZADUJOS DELB

Confira o selo em <https://selodigital.ipb.jus.br>

EMOLUM. R\$: 3,14 FAREN R\$: 0,31 FEPJ R\$: 0,62

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 349.220-2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 03.08.1987

NOME ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO

PRIMEIRO NOME José Julio Gonçalves

SEGUNDO NOME Severina Gomes Machado

MUNICÍPIO Sousa-PB. DATA DE NASCIMENTO 28.03.1957

LOCAL DE ORIGEM Cert. Cas. Nº. 805. Liv. B/04. Fls-193-V. Cart. de Cajazeiras-PB.

CPF João Pessoa - PB

Assinatura do Cartório

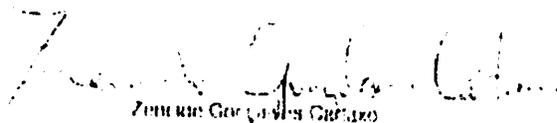
ADMINISTRADOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/63

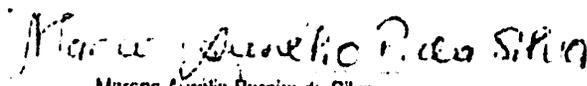
### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 123 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 123 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma ZENIDE GONCALVES CARTAXO - ME, estabelecida no(a) R CORONEL JOVENCIO CARNEIRO, nº 415 A, TERREO, bairro CENTRO CEP 58900-000 cidade Cajazeiras - estado PB, inscrita no CNPJ nº 16.103.251/0001-69 e registrada na Junta Comercial do ESTADO DA PARAIBA sob o nº 25100428356 por despacho de 19/04/1989.

Cajazeiras-PB, 1 de Janeiro de 2022



Zenide Gonçalves Cartaxo  
Representante Legal  
CPF: 110.590.994-00



Marcos Aurelio Pereira da Silva  
Técnico em Contabilidade  
CRC-PB 008020/O-8  
CPF: 098.520.178-96

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

Empresa: ZENEIDE GONCALVES CARTAXO - ME - CNPJ: 24.103.251/0001-60  
 NIRE: 25100428356 - Data: 19/04/1989

Fortes Contábil

Conta	31/12/2022
*** Ativo ***	897.105,89 D
Ativo Circulante	206.674,71 D
Disponibilidades	201.644,90 D
Caixa Geral	9.210,73 D
Bancos Conta Movimento	53.235,55 D
Aplicações Financeiras - C.Prazo	139.198,62 D
Outros Créditos	153,31 D
Impostos a Recuperar	153,31 D
Estoques	4.876,50 D
Estoques de Materias Primas	4.876,50 D
Ativo Não Circulante	666.716,52 D
Créditos e Valores	666.716,52 D
Aplicações Financeiras - L.Prazo	666.716,52 D
Imobilizado	23.714,66 D
Imobilizado	23.714,66 D
Bens Em Operação	195.786,40 D
Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	172.071,74 C
Total Ativo	897.105,89 D
*** Passivo ***	897.105,89 C
Passivo Circulante	292.122,42 C
Debitos	15.735,53 C
Fornecedores Nacionais	15.735,53 C
Empréstimos e Financiamentos	267.372,58 C
Financiamentos Bancários à CP - Sistema Financeiro Nacional	17.372,58 C
Financiamentos à curto prazo - Outros	250.000,00 C
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	9.014,31 C
Impostos e Contribuições	6.934,13 C
Obrigações Trabalhistas	2.080,18 C
Passivo Não Circulante	148.440,68 C
Empréstimos e Financiamentos	148.440,68 C
Financiamentos Bancários à LP - Sistema Financeiro Nacional	148.440,68 C
Patrimônio Líquido	456.542,79 C
Capital Social Integralizado	10.000,00 C
Capital Social Subscrito	10.000,00 C
Reservas	446.542,79 C
Reserva de Lucros	446.542,79 C
Total Passivo	897.105,89 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

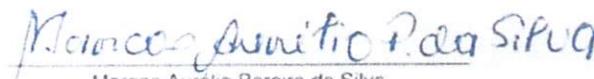
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 897.105,89 (Oitocentos e Noventa e Sete Mil Cento e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos)

Obs. Transcrito do Livro Diário nº 08 Folhas 001 a 123

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2022



Zeneide Gonçalves Cartaxo  
 Representante Legal  
 CPF: 110.596.994-00



Marcos Aurélio Pereira da Silva  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC-PB 008020/O-8  
 CPF: 098.520.178-96

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Empresa: ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO - ME - CNPJ: 24.103.251/0001-60

NIRE: 25100428356 - Data: 19/04/1989

Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ, Centros de Resultado: 001 - Geral

Fortes Contábil

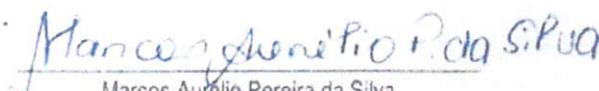
Conta	01/01/2022	31/12/2022
(+) Receita Bruta Operacional		473.181,54
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		473.181,54
Vendas de Produtos		468.353,54
Faturamento de Produtos		468.353,54
Vendas de Serviços		4.828,00
Vendas de Serviços		4.828,00
(-) Deduções da Receita		46.669,64
Impostos Faturados		27.997,64
Simples		27.997,64
Outras Deduções		18.672,00
Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		18.672,00
(=) Receita Líquida		426.511,90
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		144.791,62
Custo dos Produtos Vendidos		144.791,62
(=) Lucro Bruto		281.720,28
(-) Despesas Operacionais		163.326,14
Despesas Administrativas		196.259,13
Despesas Tributárias		28.390,67
Resultado Financeiro		(61.323,66)
Receitas Financeiras		(74.360,11)
Despesas Financeiras		13.036,45
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.		118.394,14
(=) Res. Antes Imp Renda e Contrib. Social		118.394,14
(=) Resultado Líquido do Exercício		118.394,14

Obs. Transcrito do Livro Diário nº 08 Folhas 001 à 123

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2022



Zeneide Gonçalves Cartaxo  
Representante Legal  
CPF: 110.596.994-00



Marcos Aurélio Pereira da Silva  
Técnico em Contabilidade  
CRC-PB 008020/O-8  
CPF: 098.520.178-96

**DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Empresa: ZENEIDE GONCALVES CARTAXO - ME - CNPJ: 24.103.251/0001-60

NIRE: 25100428356 - Data: 19/04/1989

Fortes Contábil

Visualizando DMPL no Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

	Capital Social Integralizado	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Totais
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>10.000,00</b>	<b>328.148,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>338.148,65</b>
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p- ultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	118.394,14	0,00	118.394,14
Constituição de Reservas	0,00	118.394,14	(118.394,14)	0,00	0,00
<b>Saldos Finais</b>	<b>10.000,00</b>	<b>446.542,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>456.542,79</b>

Nota Explicativa:

A demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido do Exercício de 2022, em seus aspectos mais relevantes, foi elaborada de acordo com as práticas contábeis emanadas da Legislação brasileira de acordo com a Lei 6.404 de 15.12.1976 em conformidade com as disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade das entidades com fins lucrativos, observando e adotando os conceitos, conteúdo e estrutura, bem como a nomenclatura das demonstrações Contábeis estabelecidas da Resolução CFC Nº 686/90.

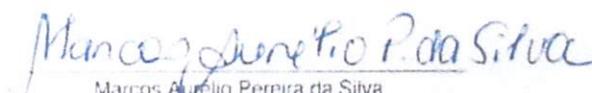
No Exercício de 2022 houve destinação do resultado líquido apurado no valor de R\$ 118.394,14 (Cento e dezoito mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos) para Futuro Aumento do Capital.

Obs: Transcrito do Livro Diário nº 08 Folhas 001 a 123

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2022



Zeneide Gonçalves Cartaxo  
Representante Legal  
CPF: 110.596.994-00



Marcos Aurélio Pereira da Silva  
Técnico em Contabilidade  
CRC-PB 008020/O-8  
CPF: 098.520.178-96

**Análise pelos Índices do Balanço**

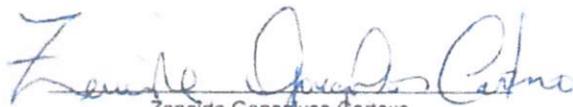
Empresa: ZENEIDE GONCALVES CARTAXO - ME - CNPJ: 24.103.251/0001-60  
 Mês/Ano: 12/2022

Fortes Contábil

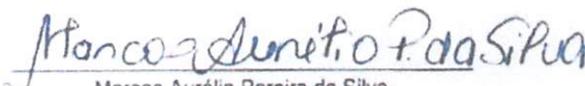
Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	ENDIVIDAMENTO TOTAL ( 292.122,42 + 148.440,68 ) / 897.105,89 P.Circ + P.Não Circulante / Ativo Total	(c21+c22)/c1	0,49
LC	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE 206.674,71 / 292.122,42 Ativo Circulante / Passivo Circulante	c11/c21	0,71
LG	INDICE DE LIQUIDEZ GERAL 897.105,89 / ( 292.122,42 + 148.440,68 ) Ativo Circ + Ativo Não Circulante / Passivo Circ + Passivo Não Circulante	c1/(c21+c22)	2,04
LI	INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA 201.644,90 / 292.122,42 Disponível (Caixa + Bancos) / Passivo Circulante	c111/c21	0,69
LS	INDICE DE LIQUIDEZ SECA ( 206.674,71 - 4.876,50 ) / 292.122,42 Ativo Circulante - Estoques / Passivo Circulante	(c11-c116)/c21	0,69
SG	INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL 897.105,89 / ( 292.122,42 + 148.440,68 ) Ativo Total / Passivo Circ + Passivo Não Circulante	c1/(c21+c22)	2,04

Obs: transcrito do Livro Diário nº 08 Folhas 001 à 123

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2022



Zeneide Gonçalves Cartaxo  
 Representante Legal  
 CPF: 110.596.994-00



Marcos Aurélio Pereira da Silva  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC-PB 008020/O-8  
 CPF: 098.520.178-96



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCOS AURELIO PEREIRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° PB008020/O-8, inscrito no CPF n° 09852017896, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
09852017896	PB008020/O-8	MARCOS AURELIO PEREIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2023 15:27 SOB N° 20239891740.  
PROTOCOLO: 239891740 DE 28/09/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314265907. CNPJ DA SEDE: 24103251000160.  
NIRE: 25100428356. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2023.  
ZENEIDE GONCALVES CARTAXO - ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO, sob a autenticidade nº 12314163950 em 27/09/2023, protocolo 239883250. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: ZENEIDE GONCALVES CARTAXO - ME  
Número de Registro: 25100428356  
CNPJ: 24103251000160  
Município: Cajazeiras

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 8  
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
09852017896	MARCOS AURELIO PEREIRA DA SILVA	PBPB008020/O-8



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/09/2023 11:18 SOB Nº 20239883250.  
PROTOCOLO: 239883250 DE 25/09/2023. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12314163950. NIRE: 25100428356.  
ZENEIDE GONCALVES CARTAXO - ME

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 27/09/2023  
[redesim.pb.gov.br](http://redesim.pb.gov.br)

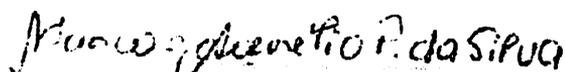
## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro 123 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 123 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma ZENEIDE GONCALVES CARTAXO - ME, estabelecida no(a) R CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, nº 415-A, TERREO, Bairro CENTRO, CEP 58900 000, cidade Cajazeiras, estado PB inscrita no C.N.P.J. 24.103.251-00/31.60 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA sob o nº 25100428356 por despacho de 19/04/1989.

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2022



Zeneide Gonçalves Cartaxo  
Representante Legal  
CPF: 110.596.904-00



Marcos Aurelio Pereira da Silva  
Técnico em Contabilidade  
CRC-PB 008020/O-8  
CPF: 098.520.178-95



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCOS AURELIO PEREIRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° PB008020/O-8, inscrito no CPF n° 09852017896, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
09852017896	PB008020/O-8	MARCOS AURELIO PEREIRA DA SILVA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/09/2023 11:18 SOB N° 20239883250.  
PROTOCOLO: 239883250 DE 25/09/2023. NIRE: 25100428356.  
ZENEIDE GONCALVES CARTAXO - ME

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 27/09/2023  
redesim.pb.gov.br



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ZENEIDE GONCALVES CARTAXO**  
**CNPJ: 24.103.251/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:37:34 do dia 21/02/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/08/2024.

Código de controle da certidão: **6678.F492.8744.69AE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: DFF5.8EA7.CCF9.2D77

Emitida no dia 21/02/2024 às 15:41:38

Nome Empresarial:

**ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO - ME**

Endereço:

**CORONEL JUVENCIO CARNEIRO**

Número:

**415**

Complemento:

**A TERREO**

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**CAJAZEIRAS**

CEP:

**58900-000**

Inscr. Estadual:

**16.088.235-4**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**24.103.251/0001-60**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



**Prefeitura Municipal de cajazeiras**

RUA CEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253, CENTRO, CAJAZEIRAS - 58900-000

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Nº DE AUTENTICAÇÃO: **14E7FF31484A2E000**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

**Nome / Razão Social:**

A ELEGANTE - 24.103.251/0001-60

**Endereço:**

R CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 415-A, CENTRO  
CAJAZEIRAS (PB) - CEP: 58900-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de cajazeiras.

Certidão emitida gratuitamente em 21/02/2024.

Utilize este QrCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.103.251/0001-60

**Razão Social:** ZENEIDE GONCALVES CARTAXO

**Endereço:** RUA CEL JUVENCIO CARNEIRO 415 A TERREO / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2024 a 18/04/2024

**Certificação Número:** 2024032018353506486060

Informação obtida em 23/03/2024 10:21:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.103.251/0001-60

Razão Social: ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO-ME

Nome Fantasia: A ELEGANTE

Certidão emitida às 14:30 de 22/03/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **pYT5.QYT6**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/03/2024 14:34:20

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ZENEIDE GONCALVES CARTAXO**  
CNPJ: **24.103.251/0001-60**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ZENEIDE GONCALVES CARTAXO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.103.251/0001-60

Certidão nº: 11894731/2024

Expedição: 21/02/2024, às 15:47:35

Validade: 19/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZENEIDE GONCALVES CARTAXO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.103.251/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

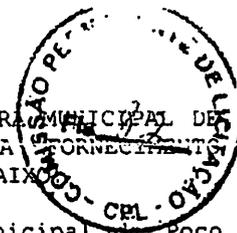
### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Rua Odilon Francisco de Oliveira , 50, Centro, CEP: 58.933-000  
Tel: (83) 3562-1023; email: [daginaldo@yahoo.com.br](mailto:daginaldo@yahoo.com.br)  
[www.pocodantas.pb.gov.br](http://www.pocodantas.pb.gov.br)



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS E ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO



Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Poço Dantas - Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, CNPJ nº 01.615.653/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito José Gurgel Sobrinho, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, CPF nº 165.515.038-63, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO - RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 415A - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 24.103.251/0001-60, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00009/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição parcelada de fardamentos para atender as necessidades das secretarias de Poço Dantas.

O fornecimento deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00009/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 196.877,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Poço Dantas

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

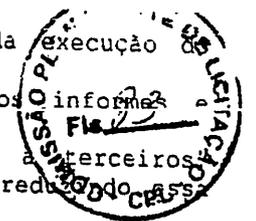
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;



- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Uiraúna.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Poço Dantas - PB, 14 de Março de 2016.

TESTEMUNHAS

*Jonira Maria Almeida de Freitas*  
050.755.504-01

PELO CONTRATANTE

*José Gurgel Sobrinho*  
\_\_\_\_\_  
JOSE GURGEL SOBRINHO  
Prefeito  
165.515.038-63

PELO CONTRATADO

*Regina Bastos de M.*  
\_\_\_\_\_  
033.559.694-45

*Zeneide Gonçalves Cartaxo*  
\_\_\_\_\_  
ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO

RECEBIMOS DE ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO Emissão: 02/12/2016 P.(008712) Lote(1) VALOR TOTAL 360,00 DESTINATÁRIO: (00069) PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS - RUA ODILON FRANCISCO DE OLIVEIRA - CENTRO, Poço Dantas-PB

**NF-e**  
N.º 00.000.721  
SÉRIE 1

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>ELEGANTE ZENEIDE GONÇALVES</b> <b>CARTAXO - ME</b>  <b>RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 415 - CENTRO</b> <b>CAJAZEIRAS - PB CEP: 58900-000</b> <b>Tel: (83)3531-3247</b> <b>E-mail: elegante415@hotmail.com</b>	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> <b>N.º. 00.000.721</b> <b>SÉRIE 1</b> <b>Página 1 de 1</b>	
		CHAVE DE ACESSO <b>2516 1224 1032 5100 0160 5500 1000 0007 2110 0000 7210</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Lançamento efetuado em decorrência de em	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325160020188640 2016-12-02T16:00:42-
INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.088.235-4	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 24.103.251/0001-60

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		00069	CNPJ / CPF	01.615.653/0001-48	DATA DA EMISSÃO	02/12/2016
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS					DATA DA SAÍDA	02/12/2016
ENDEREÇO RUA ODILON FRANCISCO DE OLIVEIRA, S/N		Bairro	CENTRO	CEP	58933-000	HORA DA SAÍDA
MUNICÍPIO Poço Dantas	UF PB	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO			

**FATURA/DUPLICATA**

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 0 - Emissor 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANTI	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL O MESMO		0		XXX-0000	PB	
ENDEREÇO O MESMO		MUNICÍPIO	Cajazeiras	UF	PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
24			008712	0,00	0,00	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
000175	CAMISA DE PV BRANCO	62053000	0102	5.929	UND	24	15,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	109,62

<b>DADOS DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Referente o Cupom :[004868] Do ECF: [0001]	RESERVADO AO FISCO
<b>EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA CRÉDITO DE ICMS, IPI E ISS.</b>	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa **ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO-ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º **24.103.251/0001-60**, com sede a Rua Cel. Juvêncio Carneiro, nº 415 – Centro, CEP: 58.900/000 - Cajazeiras-PB, detém qualificação técnica para fornecer Fardamento para Secretaria de Educação e demais Secretaria do Município de Triunfo-PB. Registramos que a empresa me forneceu tais produtos de forma profissional. Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. CONFORME O CONTRATO 09/2023

Cajazeiras - PB, 21 de FEVEREIRO de 2024



Responsável legal

*Espedito Cesário de Freitas Filho*  
Prefeito Municipal  
081.438.174-07



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.30116PE00001**

**CONTRATO Nº: 00009/2023-CPL**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO E ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Triunfo - Avenida José Duarte de Sá, 33 - Centro - Triunfo - PB, CNPJ nº 08.924.060/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Espedito Cesário de Freitas Filho, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente e domiciliado na Av. Tabelião Antonio Joaquim Lisboa, S/N - Casa - Centro - Triunfo - PB, CPF nº 081.438.174-07, Carteira de Identidade nº 572.289212 SSP/SP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO - RUA: CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 415-A - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 24.103.251/0001-60, neste ato representado por Zeneide Gonçalves Cartaxo, Brasileira, Divorciada, Empresaria, residente e domiciliado na Rua Cel Juvencio Carneiro, 463, Terreo - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 110.596.994-00, Carteira de Identidade nº 349220 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024/19, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO-PB.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 97.275,00 (NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).**

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Fardamento Professor Coletes de Oxford com bordado no peito e pintura nas costas, P,M,G.	ELEGANTE	UND	200	25,00	5.000,00
2	Camisa Gola Polo piquê bordado (Diretor e Coordenador) P, M, G	ELEGANTE	UND	150	30,00	4.500,00
3	Camisa Gola Polo piquê bordado (Ag. Administrativo) P, M, G.	ELEGANTE	UND	150	30,00	4.500,00
4	Uniforme Infantil - Sublimado (01 a 06 anos) Conjunto de Camisa regata sublimada e short.	ELEGANTE	UND	1000	14,00	14.000,00
5	Uniforme Fundamental I - Sublimado (07 a 12 anos) Conjunto de Camisa com manga sublimada e short.	ELEGANTE	UND	1100	18,00	19.800,00
6	Uniforme Fundamental II - (acima de 13 anos) Camisa com manga sublimada.	ELEGANTE	UND	1100	13,00	14.300,00
7	Camisa Básica PV (EJA) - Sublimado P,M,G	ELEGANTE	UND	300	13,00	3.900,00
8	Camisa Básica PV (AEE) - Sublimado, P,M,G	ELEGANTE	UND	300	13,00	3.900,00
9	Aventais Oxford	ELEGANTE	UND	300	15,50	4.650,00
10	Toucas para merendeira	ELEGANTE	UND	150	12,00	1.800,00
11	Calça brim pesada	ELEGANTE	UND	100	47,00	4.700,00
12	Camisa básica gola V PV serigrafia (auxiliar) P,M,G	ELEGANTE	UND	300	14,50	4.350,00
13	Camisa gola polo piquê bordado (vigilante), P,M,G	ELEGANTE	UND	300	27,50	8.250,00
14	CAMISAS CORTE V DE PV PARA OS MONITOR	ELEGANTE	UND	250	14,50	3.625,00
					<b>Total:</b>	<b>97.275,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

[PDF] Contrato. Doc. 27436/23. Data: 13/03/2023 10:54. Responsável: Espedito C. de F. Filho.  
 Impresso por convidado em 22/02/2024 07:26. Validação: E4CD.75CF.A1A7.9C43.9149.60AA.3944.DE79.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas alterações finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Triunfo:

20.40 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.2002.1056 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.365.1003.1078 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS EMEI

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, as disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso no cumprimento na entrega do objeto ora contratado; e - multa de

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga, e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) + 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São João do Rio do Peixe.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

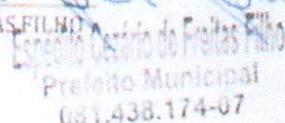
Triunfo - PB, 13 de Fevereiro de 2023.

TESTEMUNHAS

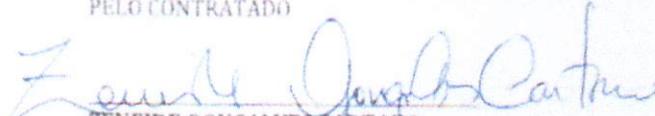
PELO CONTRATANTE



ESPEDITO CESÁRIO DE FREITAS FILHO  
Prefeito  
081.438.174-07



PELO CONTRATADO



ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO  
ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO  
110.596.994-00

24.103.251/0001-60  
Zeneide Gonçalves Cartaxo  
Rua: Juvencio Carneiro, 415  
Centro - CEP 58900-000  
CAJAZEIRAS-PB



059523244-28.

RECEBEMOS DE ZENEIDE GONCALVES CARTAXO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
EMIÇÃO: 13/04/2023 P.(10904) LOTE(1571) VALOR TOTAL 39.527,00.  
DESTINATÁRIO: (30) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO, AV. JOSE DUARTE DE SA, 19, CENTRO, 58.920-000, Triunfo/PB

NF-e  
Nº. 000001571  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ZENEIDE GONCALVES CARTAXO  
R CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 415, CENTRO  
Cajazeiras/PB 58900000  
0000000000 elegante415@hotmail.com

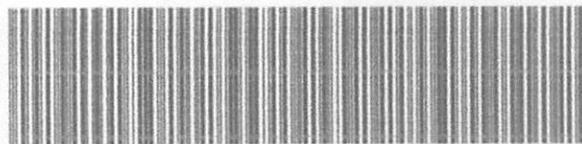
DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000001571  
Série 001

Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

2523 0424 1032 5100 0160 5500 1000 0015 7119 2142 8000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325230010771558 - 13/04/2023 09:17:02

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

160882354

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

24.103.251/0001-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

CNPJ/CPF

08.924.060/0001-02

DATA DA EMISSÃO

13/04/2023

ENDEREÇO

AV. JOSE DUARTE DE SA, 19, TERREO

BAIRRO

CENTRO

CEP

58.920-000

DATA DA SAÍDA

13/04/2023

MUNICÍPIO

Triunfo

UF

PB

FONE/FAX

000000000000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

08:50

FATURA/DUPLICATA

FA	VENCIMENTO	VALOR
PRUMISSORIA 1571001	13/05/2023	39.527,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.253,37	39.527,00
VALOR FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.527,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC.	UF	CNPJ/CPF
	1 - Contratação de Frete por conta				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1868	DIVERSOS		10904	0,000	0,000

DADOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	ORIG / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
186	COLETES	62053000	0102	5101	UND	175	25,00	4.375,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
371	CAMISA GOLA POLO DE PIQUE DE COR COM BORD	62053000	0102	5101	UND	145	30,00	4.350,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
	CAMISA GOLA POLO DE PIQUE	62053000	0102	5101	UND	158	30,00	4.740,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
	AVENTAIS EM OXFORD	62053000	0102	5101	UND	325	15,50	5.037,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%
248	TOUCAS	62053000	0102	5101	UND	128	12,00	1.536,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
28	CALÇA	62053000	0102	5101	UND	62	47,00	2.914,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
544	CAMISA GOLA V DE PV	62053000	0102	5101	UND	315	14,50	4.567,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%
232	CAMISA GOLA POLO COM BORDADO	62053000	0102	5101	UND	299	27,50	8.222,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%
602	CAMISAS CORTE V DE PV	62053000	0102	5101	UND	261	14,50	3.784,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO REGIME SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS, IPI E ISS. BANCO DO BRASIL AG 99-X C/C 24857-6 ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO-ME. UNIFORMES PARA PROFIS SIONAIS DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB	





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

---

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO**, inscrita no CNPJ sob o N.º **24.103.251/0001-60**, com sede a Rua Coronel Juvêncio Carneiro, nº 415 – Centro, CEP: 58.900/000 - Cajazeiras-PB, forneceu de forma satisfatória referente a **ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS 00007/2022, Contrato 00313/2022**, Fardamento para a Secretaria de Educação e demais Secretarias do Município de Cachoeira dos Índios-PB,

Registramos que a empresa me forneceu tais produtos de forma profissional. Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cajazeiras - PB, 22 de fevereiro de 2024.

*Ana Maria Maracaja Rodrigues*  
ANA MARIA MARACAJA RODRIGUES  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° AD00007/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 221201AD00007

CONTRATO N°: 00313/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS E ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios - Avenida Governador João Agripino, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, CNPJ n° 08.923.997/0001-63, neste ato representada pelo Prefeito Allan Seixas de Sousa, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Josepha Lucena Pereira, 36 - Dr Epitácio Leite Rolim - Cajazeiras - PB, CPF n° 042.740.214-08, Carteira de Identidade n° 2.721.869 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO - RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 415 A - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ n° 24.103.251/0001-60, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Adesão a Registro de Preço n° AD00007/2022, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; correspondendo a adesão a Ata de Registro de Preços n° 00010/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 00010/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS .

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: ADESÃO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Adesão a Registro de Preços n° AD00007/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 315.090,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL E NOVENTA REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.  
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.  
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.  
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.  
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.  
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.  
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.  
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de Cachoeira dos Índios

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: DE ACORDO COM O FORNECIMENTO

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até 05/12/2023, considerando-se a data de sua assinatura.



**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX - 100) / 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cachoeira dos Índios - PB, 05 de Dezembro de 2022.

TESTEMUNHAS

Antia Pereira de Souza Moura

PELO CONTRATANTE

Allan Seixas de Sousa  
ALLAN SEIXAS DE SOUSA  
Prefeito  
042.740.214-08

Kamila Correia de Souza

PELO CONTRATADO

Zeneide Gonçalves Cartaxo  
ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO



**LOJÃO DE ELETRO DOMESTICO RIO DO PEIXE LTDA.**  
**RUA CORONEL GUIMARÃES, 20 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB**  
**CNPJ: 35.570.969/0001-82 INSC.: 16.089.131-0**

## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

Declaro para devidos fins que quem possa interessar que a empresa, **ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.103.251/0001-60, com sede na RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 415, CENTRO CAJAZEIRAS-PB, forneceu satisfatoriamente ao LOJAO DE ELETRO-DOMESTICOS RIO DO PEIXE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.570.969/0001-82 com sede RUA CORONEL GUIMARAES, 20, CENTRO CEP: 58900-000 CAJAZEIRAS-PB. Tendo cumprido regularmente o fornecimento feito junto a esta Instituição.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND
1	CALÇA HELANCA	UND
2	CALÇA OXFORD	UND
3	CAMISA BORDADAS	UND
4	CAMISA POPELINE	UND
5	AVENTAL BORDADOS	UND

CARTÓRIO ANTÔNIO HOLANDA

*Jobson Luiz M. de Andrade*  
 RESPONSÁVEL LEGAL  
 ASSINATURA

**35.570.969/0001-82**  
**LOJÃO DE ELETRO DOMÉSTICOS**  
**RIO DO PEIXE LTDA.**  
 Rua Cel. Guimarães, 20  
 Centro - CEP: 58900-000  
 Cajazeiras-PB

AH

Cartório Antonio Holanda  
 Rua Odilon Cavalcante, 81-Centro

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: **JOBSON LUIZ MOREIRA DA ANDRADE**. CONFERIDO *Stanley Lira de Souza*. DOU FE. CAJAZEIRAS-PB-Paraíba, 02/08/2017.

*Maria Dolores Lira de Souza*

MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA  
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AF08088-B5C2  
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tipo.jus.br>  
 EMOLUM. R\$: 11,08 FARPEN R\$: 0,27 FEPJ R\$: 0,00  
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

AH CARTÓRIO ANTÔNIO HOLANDA  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO  
 ATTESTADO DE OFÍCIO  
 MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA - TABELIA  
 STANLEY LIRA DE SOUZA - SUBSTITUTO  
 Fone/Fax: (83)3531-2015 - Cajazeiras - PB

Rua Odilon Cavalcante, 81-Centro  
 A presente fotocópia confere com a original exibida nas  
 Notas. Em test. *Stanley Lira de Souza* da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS-PB-PB,  
 11/06/2021.

MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA  
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AJ108115-6S6L  
 Confira o ato em <https://selodigital.tipo.jus.br>  
 EMOLUM. R\$: 3,14 FARPEN R\$: 0,31 FEPJ R\$: 0,62  
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



RECEBEMOS DE ZENEIDE GONCALVES CARTAXO - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO Emissao: 03/07/2017 P. (011205) Lote( ) VALOR TOTAL 2.500,00 DESTINATÁRIO: (00209) LOJA DE ELETRO-DOMESTICOS RIO DO PEIXE LTDA - CORONEL GUIMARAES - CENTRO, Cajazeiras-PB

NF-e  
N.º 00.000.766  
SÉRIE 1

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**ELEGANTE ZENEIDE GONÇALVES  
CARTAXO - ME**

**RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 415 - CENTRO  
CAJAZEIRAS - PB CEP: 58900-000  
Tel: (83)3531-3247  
E-mail: elegante415@hotmail.com**

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAIDA **1**  
N.º 00.000.766  
SÉRIE 1  
Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

2517 0724 1032 5100 0160 5500 1000 0007 6610 0000 7669

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)

ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325170011291915 2017-07-03T16:46:21-

INSCRIÇÃO ESTADUAL

16.088.235-4

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

24.103.251/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

LOJA DE ELETRO-DOMESTICOS RIO DO PEIXE LTDA

00209

CNPJ / CPF

35.570.969/0001-82

DATA DA EMISSÃO

03/07/2017

ENDEREÇO

CORONEL GUIMARAES, 20

BAIRRO

CENTRO

CEP

58900-000

DATA DA SAÍDA

03/07/2017

MUNICÍPIO

Cajazeiras

UF

PB

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

16.089.131-0

HORA DA SAÍDA

FATURA/DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	669,90	2.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

O MESMO

FRETE POR CONTA

0 - Emitente  
1 - DESTINATÁRIO

CODIGO ANTT

0

PLACA DO VEIC

XXX-0000

UF

PB

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

O MESMO

MUNICÍPIO

Cajazeiras

UF

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

56

ESPECIE

MARCA

NUMERO

011205

PESO BRUTO

0,00

PESO LÍQUIDO

0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
000205	AVENTAL BORDADOS	62053000	0102	5.101	UND	10	30,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00
000202	CALÇA HELANCA	62053000	0102	5.101	UND	5	50,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00
000058	CALÇA OXFORD	62053000	0102	5.101	UND	10	80,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00
000193	CAMISA BORDADAS	62053000	0102	5.101	UND	20	30,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00
000235	CAMISA POPELINE	62053000	0102	5.101	UND	10	50,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AG:0099-X C/C:24857-6

RESERVADO AO FISCO

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA CRÉDITO DE ICMS, IPI E ISS.